



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.687, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio de despesas de remuneração de servidores que atuam no enfrentamento à pandemia da Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103050006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro apurado em 31.12.2020, na conta corrente n° 624004-0 - CEF c/ BLVS ECD, agência 4205-6, conforme balanço patrimonial.

Art. 3° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.